



PARTE J

ALMADA D'OURO CLUB

Anúncio (extracto) n.º 6600/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto do ano de 2007, exarada de fl. 14 a fl. 15 do livro n.º 54-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão, foi feita alteração parcial dos estatutos da associação denominada Almada d'Ouro Club, com sede em Almada d'Ouro, freguesia do Azinhal, concelho de Castro Marim, com o número de pessoa colectiva 505019388. Que nos termos da acta n.º 17 da assembleia geral da referida associação, foi deliberado alterar o seu objecto social e consequentemente alterar o § 1.º do artigo 1.º dos estatutos da associação, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de Almada d'Ouro Club.

§ 1.º A associação não tem fins lucrativos e tem como objecto gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro com chumbo, concursos de pesca desportiva, concursos e exposições caninas e criar espécies cinegéticas em cativeiro.

§ 2.º (*Mantém-se.*)»

Está conforme.

3 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ângela Maria Guerreiro Relvas*.
2611050114

A. S. A. P. — ASSOCIAÇÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 6601/2007

Certifico que no Cartório Notarial de Lisboa, do notário Gonçalo Rodrigo Barreiros Rodrigues Soares Cruz, por escritura lavrada no dia 27 de Março de 2007, a fl. 55 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos denominada A. S. A. P. — Associação das Sociedades de Advogados de Portugal, número de identificação de pessoa colectiva 505906333, com sede na Avenida das Forças Armadas, 125, 12.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, constantes da escritura outorgada em 14 de Fevereiro de 2002, exarada a fl. 30 do livro de notas para escrituras diversas n.º 715-B do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, eliminando o n.º 3 do artigo 1.º dos estatutos.

2 de Agosto de 2007. — O Notário, *Gonçalo Soares Cruz*.
2611050323

ASSOCIAÇÃO A CÉU ABERTO

Anúncio (extracto) n.º 6602/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2007, lavrada de fl. 145 a fl. 146 do livro de notas n.º 18-A do Cartório Notarial do Porto, a cargo de Eugénia Maria de Sousa Bessa e Silva, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Lagar do Cruzeiro, freguesia de Chã, concelho de Montalegre, tendo como objecto favorecer as trocas inter-regionais e internacionais, tornando a região, o tempo de manifestações pontuais, um lugar de confluência, de festa, e de radiação, de todas as energias locais, emanando das associações, cooperativas, escolas, empresas, dos poderes locais e dos habitantes. Tem o desejo de criar obra da mesma forma que estes últimos, isto é, dando a conhecer e a valorizar a cultura e as tradições locais, desenvolvendo o sector turístico, tanto quanto favorecendo o desenvolvimento duradouro. A Associação durará por tempo indeterminado. O património social será constituído pelas jóias e quotas dos associados, doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado ou de organismos oficiais, e outras receitas, e são seus órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

25 de Julho de 2007. — A Notária, *Eugénia Maria de Sousa Bessa e Silva*.

2611050433

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES COELHO BRAVO

Anúncio (extracto) n.º 6603/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega, em Évora, em 13 de Setembro de 2007, a fl. 63 do livro de notas para escrituras diversas n.º 83-A, foi constituída por tempo indeterminado, a contar daquele dia, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação de Associação de Caçadores Coelho Bravo, com sede na Quinta Val de Nobre, 5, Bairro do Degebe, freguesia de Senhora da Saúde, concelho de Évora, cujo objecto consiste em:

- 1) Gerir e explorar ou participar na gestão e exploração de concessões de zonas de caça de interesse associativo ou de interesse municipal ou ainda outros modelos de zonas de caça previsto na legislação;
- 2) Promover a formação e informação dos caçadores;
- 3) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício de caça;
- 4) Zelar pelas normas legais sobre a caça;
- 5) Procurar conciliar os interesses dos caçadores com os dos proprietários e agricultores ou outros interessados na preservação das espécies autóctones, na flora e fauna bravia;
- 6) Proteger todas as espécies cinegéticas e, se for necessário, recorrer a repovoamentos, reforços cinegéticos ou qualquer outro meio para garantir a sobrevivência e o desenvolvimento das mesmas;
- 7) Privilegiar, adoptando-o, o exercício da caça ordenada.

13 de Setembro de 2007. — A Notária, *Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega*.

2611050115

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE AVANTOS

Anúncio (extracto) n.º 6604/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 96 do Cartório Notarial a cargo da notária licenciada Margarida Isabel Pimenta Ferreira de Oliveira, foram alterados os estatutos da Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Avantos, número de identificação de pessoa colectiva 501 790 977, com sede na freguesia de Avantos, concelho de Mirandela, quanto ao artigo 2.º e ao parágrafo único do artigo 6.º (mantendo o corpo do artigo) nos termos seguintes:

«Artigo 2.º

A Associação tem fins desportivos, culturais e recreativos, com sala de convívio, jogos, bar, biblioteca, museu etnográfico, loja de venda de produtos da terra, gestão e exploração de zonas de caça, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos, para a prática ordenada e para a melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais da caça; na vertente da solidariedade social, apoiar a terceira idade e pessoas carenciadas com apoio domiciliário, refeições e lazer, com a criação de instalações apropriadas a todas as situações acima referidas.

Artigo 6.º

§ único. Os membros dos órgãos sociais são eleitos pela assembleia geral e por um período de quatro anos.»

Está conforme o original.

11 de Setembro de 2007. — A Notária, *Margarida Isabel Pimenta Ferreira de Oliveira*.

2611050116

ASSOCIAÇÃO DE EDUCADORES PARA A DIABETES AMATO LUSITANO

Anúncio (extracto) n.º 6605/2007

Por escritura pública, outorgada a 13 de Julho de 2007, no Cartório Notarial de Castelo Branco a cargo da notária licenciada Maria de

Jesus Folgado Leal Prudente, lavrada a partir de fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-G, foi constituída a associação com a denominação Associação de Educadores para a Diabetes Amato Lusitano e tem a sua sede provisória na Unidade de Diabetes, Hospital Amato Lusitano, na Avenida de Pedro Álvares Cabral, na freguesia e concelho de Castelo Branco, titular do cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P508172209, e que tem como objecto o seguinte:

- 1) Promover a educação/prevenção/formação na área da diabetes e suas complicações;
- 2) Divulgar, promover e desenvolver acções e esclarecimentos e programas educativos na área da diabetes e das comorbilidades;
- 3) Apoiar o desenvolvimento de projectos de investigação científica;
- 4) Promover formações aos profissionais que visem a utilização de boas práticas na área da diabetes;
- 5) Prestar apoio científico e técnico à comunidade, sem fins lucrativos;
- 6) Estabelecer intercâmbios com associações, universidades e organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos;
- 7) Exercer quaisquer outras actividades, mediante o acordo da assembleia geral, que se incluam no âmbito das atribuições da Associação;
- 8) No âmbito do seu objecto, poderá a Associação estabelecer quaisquer protocolos, ainda que com vista à gestão de bens móveis e prestação de serviços à comunidade.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

13 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria de Jesus Folgado Leal Prudente*.

2611050117

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 6606/2007

É constituída a Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses, que se rege pelos estatutos seguintes:

1.º

Fins

1 — A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é uma associação de pais e encarregados de educação, sem fins lucrativos, que tem por objecto a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos que sejam alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses.

2 — Para prosseguir o seu objecto, a Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses propõe-se acompanhar a educação escolar dos filhos e educandos dos associados, zelando pela qualidade do ensino ministrado e pugnando pelas condições de segurança, conforto, higiene e acessibilidade das instalações escolares.

2.º

Jóia e quotas

O património da Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é constituído pelas jóias e quotas mensais dos associados, em montante a fixar em assembleia geral.

3.º

Sede

A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses tem a sua sede na Rua do Engenheiro Carneiro Geraldes, 175, na cidade de Marco de Canaveses.

4.º

Órgãos

1 — A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é gerida, nos termos dos artigos 170.º e seguintes do Código Civil, pelos seus órgãos, que são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A duração do mandato dos órgãos é de dois anos.

5.º

Assembleia geral

1 — A Assembleia geral é coordenada por uma Mesa composta por um presidente, um secretário e um 2.º secretário, eleita quando dos corpos gerentes.

2 — A assembleia geral é convocada pela presidente da assembleia geral por aviso postal, com antecedência mínima de oito dias, e reúne em sessão ordinária pelo menos uma vez por ano, para aprovação do plano e orçamento e para aprovação das contas.

3 — A assembleia geral reúne extraordinariamente sempre que o órgão de administração a convoque, designadamente nos termos e para os fins dos artigos 172.º e 173.º do Código Civil.

6.º

Direcção

1 — A direcção da Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e cinco vogais.

2 — A direcção é eleita em assembleia geral, reúne a convocação do seu presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

7.º

Conselho fiscal

1 — O conselho Fiscal é composto por um presidente, um secretário e um relator.

2 — O conselho fiscal é eleito em assembleia geral, reúne anualmente a convocação do seu presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

8.º

Representação

A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses é representada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pelo presidente da direcção ou por quem este delegar.

9.º

Uniões, federações ou confederações

A Associação de Pais dos Alunos da Escola Secundária de Marco de Canaveses pode, mediante simples deliberação da assembleia geral, filiar-se nas uniões, federações ou confederações de associações da mesma índole.

10.º

Norma supletiva

Em tudo o mais não expressamente previsto nestes estatutos disporão a lei em vigor e o regulamento geral.

20 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611050271

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO

Anúncio n.º 6607/2007

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, antes denominada Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Preparatória da Amora, passa a reger-se pelos seguintes estatutos:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação

1 — A Associação adopta a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, também designada por APAEPEL, constitui-se nos termos da lei e rege-se pelos presentes Estatutos.

2 — A Associação representa os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentem o conjunto de escolas que integram o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato.

3 — A sede da APAEPEL funciona na Escola sede do Agrupamento (EB 2, 3), sita na Praceta de Joaquim Pinto Malta, Amora, freguesia de Amora, concelho do Seixal.